



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO

Referente a: 29/04/2024 a 31/12/2024
Período: Anual
ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui
CNPJ: 45.383.106/0001-50

Samanta Paula Albani Borini, inscrito no CPF 306.746.198-38, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115 - Bairro Patrimônio Silves - Birigui - SP
Finalidade estatutária: Manter, administrar e desenvolver o hospital e seus bens, assim como outros estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, mantendo, gratuitamente, leitos, serviços sociais e médico-hospitalares para uso público, familiar, sem distinção da condição social, raça, cor, credo ou religião, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais,, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis do Sistema Único de Saúde - SUS; podendo também, construir novas instituições; Prestar assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatorios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e promovendo-os, assim como de duas dependências, condizentes com o desenvolvimento da gestão na área de saúde; Desenvolver programas de saúde coletiva e comunitária, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária; Proporcionar à comunidade assistência médico-hospitalar de alto padrão, dentro das melhores condições possíveis, estendendo-se suas atividades à comunidade como um todo e em especial pessoas carentes; Propiciar educação sanitária e orientação sanitária à comunidade, meios de pesquisa e investigação científica, cooperar no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médica hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas de conhecimento humano, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidade congêneres e públicas; Servir de campo de instrução para estudantes da área da saúde, podendo manter centros de estudos e de treinamento, escolas, faculdades e promover cursos de especialização e pós-graduação; Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economia e da eficiência para o alcance de suas finalidades.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 21/2024 Aditivos: .

Objeto: Serviço Assistência em Saúde de Baixa e Média Complexidade

Datas das Prestações de Contas Parciais: 03/09/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi

CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	23/05/2024	8761/2023	50.000,00
Municipal	21/06/2024	8761/2024	50.000,00
Total do Repasse Municipal			100.000,00

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	0,00	100.000,00

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

() Sim () Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Segundo Relatório dos Auditores Independentes, as demonstrações contábeis, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira. Entendemos também que os demonstrativos, não atendem na íntegra as regras de contabilidade do terceiro setor, conforme as normas do Conselho Federal de Contabilidade

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) André Munhoz Bastazzini, CPF nº 342.300.918-77.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi
CEP 16200-067 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

Os gestores que assinam o presente Parecer não estavam no exercício de seus cargos durante o período de vigência da parceria em análise. Entretanto, considerando que atualmente ocupam tais cargos e na ausência de outros titulares, atestam a regularidade das respectivas prestações de contas.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 28 de Maio de 2025.



Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



Roque Haroldo Bonfim
CPF 023.578.948-81
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0065/2024